



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

## PORTARIA FBN/DE Nº 04 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 100, de 30 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 31 de julho de 2018, Seção 2, página 6,

### RESOLVE:

**Art. 1º** O atendimento ao público presencial na sede do Escritório de Direitos Autorais, localizado na Av. Presidente Vargas, 3131 - 7º andar, sala 702, funcionará de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

**Parágrafo Único.** O horário limite para protocolo de documentos será 15 minutos após o encerramento do atendimento.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor **5 dias** após a sua publicação.

**MARIA EDUARDA CASTRO MAGALHÃES MARQUES**

Diretora-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Castro Magalhães Marques, Diretor(a)-Executivo(a)**, em 23/01/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.bn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015957** e o código CRC **63CDD498**.